

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 761/2021

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 249/2021 - AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem- DER, a efetuar a Doação ao Município de Imbaú, do imóvel que especifica.

Art. 1º Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a efetuar a Doação ao Município de Imbaú, do imóvel localizado na Rodovia do Papel, km 1, Bairro Conjunto Pioneiro, município de Imbaú, registrado sob a Matrícula nº9.290 do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, com área de 8.040,00 m².

Art. 2º O imóvel em questão destina-se ao uso e ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I- o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II- a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III- as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo Único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art.4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADORIA

- I- zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II- permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;
- III- cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- IV- efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art.5 ° Ficam o Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.

Art.6° Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **24916.605.2629Doacaolmbau.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 10/12/2021 15:04.

Inserido ao protocolo **16.605.262-9** por: **Giselle Farias Costa** em: 10/12/2021 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d8acff6679c453234d6c906f77f7d488.

MENSAGEM Nº 249/2021

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que objetiva a doação do imóvel, localizado no município de Imbaú, situado à margem da Rodovia PR-160, s/n, km 1, Conjunto Pioneiro, objeto da matrícula nº 9.290 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba.

A proposta atende ao interesse público eis que o imóvel a ser doado será destinado à ampliação do cemitério municipal, evitando assim a construção de um novo cemitério.

Por fim, o presente Projeto justifica-se em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme o art. 10 da Constituição Estadual do Paraná.

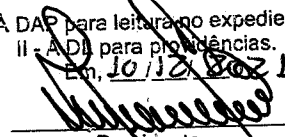
Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação.

Atenciosamente.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 16.605.262-9

I - À DAP para leitura no expediente.
II - À DI para providências.
Em, 10/12/2021

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2650/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 761/2021** - Mensagem nº 249/2021.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 16:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2650** e o código CRC **1A6D3B9B4E2C4DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2651/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 16:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2651** e o código CRC **1D6C3B9B4D2E4CE**

Mat. N.º 9.290

República Federativa do Brasil

Fls. 001

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMAGO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

x x x

OSÓRIO E. TAQUES

TITULAR

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N.º 9.290

Descrição: - Área de terras com 8.040,00m² (oito mil e quarenta metros quadrados), localizado a margem da Rodovia do Papel, no Distrito Administrativo de IMBAU, neste Município e Comarca de Telemaco Borba, Estado do Paraná, possuindo os seguintes limites e confrontações: de acordo com o memorial descritivo datado de 30.8.83, assinado pelos Srs. Celso Mauro M. Carneiro e Hermes Vieira da Rosa, Diretor do D.V.O.S.P. e Topógrafo, respectivamente, como segue: - "Tem seu OPP no limite da faixa de domínio do D.E.R. localizado a margem direita da Rodovia do Papel, no sentido Imbau-Telemaco Borba, aproximadamente no Km. 01 + 400 m, daí segue margeando a faixa de domínio do D. E. R. em curva para a direita, no sentido Imbau-Telemaco Borba, numa extensão de 160,00 m. até o Km 01; daí segue para a direita ao rumo de 60°45' SW, confrontando com João Zeve, numa extensão de 100,00 m. até o m-02; daí segue para a direita ao rumo de 29°45' NW, confrontando com João Zeve, numa extensão de 20,00 m. segue ainda no mesmo rumo confrontando com o Cemitério Municipal de Imbau, numa extensão de 93,00 m. até o m-OPP do presente memorial". - **Proprietário:** - JOÃO ZEVE, por compra de Nicanor Pinheiro, conforme escritura pública lavrada no Tabelião de Tibagi, em 14.6.1960, pelo valor de R\$ 21.000,00, transcrita em área maior sob nº 9.051, do Lº 3-8, do Registro de Imóveis de Tibagi, Telemaco Borba, 21 de outubro de 1.983. - **Oficial:** *[Assinatura]*

R.1.M.9.290:- COMPRA E VENDA:- Escritura pública lavrada no Tabelionato desta cidade, Lº 101, fls. 180 vº a 183, em 17 de outubro de 1.983, JOÃO ZEVE e sua mulher APOLONIA KUIKA ZEVE, brasileiros, casados, lavradores, ambos CPF. nº 214.597.899-20, residentes em Imbau, neste Município, vendem o imóvel objeto desta matrícula ao MUNICÍPIO DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, CGC. nº 76.170.240/0001-04, com sede nesta cidade, na Praça Castelo Branco, representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Tranqueline Guimarães Viana, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CI RG nº 231.822-Pr e CPF. nº 004.197.709-25, residente nesta cidade. - Imóvel adquirido pelo valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), o outorgado comprador está isento de pagamento de imposto de transmissão inter-vivos de acordo com a Lei nº 5.172 de 25.10.66. - Do que dou fé. *[Assinatura]* Telemaco Borba, 21 de ou-

001

R.2.M.9.290:- DOAÇÃO:- Escritura pública de doação lavrada no Tabelionato desta cidade, Lº 103, fls. 37 a 39 vº, em 09 de novembro de 1.983, o MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, CGC. nº 76.170.240/0001-04, com sede nesta cidade, na Praça Castelo Branco, no ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Tranquelino Guimarães Viana, brasileiro, casado, cirurgião-dentista,, CPF. nº 004.197.709-25, residente nesta cidade, doa o imóvel objeto desta matrícula ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ DER/PR. - (Segundo Distrito Rodoviario), no ato representado pelo Dr. Deni Lipeu Schwartz, brasileiro, casado, engenheiro civil, Secretario de Estado dos Transportes, portador da cedula de identidade RG nº 261.080-Pr e CPF. nº 005.648.429-15, residente na cidade de Curitiba-Pr, e, este sendo representado pelo Dr. Luiz Alberto do Vale, brasileiro, solteiro, advogado, CPF. nº 234.404.149-49, residente em Curitiba-Pr.- O imóvel para efeitos fiscais, foi dado o valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).- O outorgado donatario esta isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, de acordo com a Lei nº 5.172 de 25.10.66.- Do que dou fe. Telemaco Borba, 20 de dezembro de 1.983.- Oficial: Chauvin. Custas R\$12.000,00.-



ePROTOCOLO



Documento: **Matricula_9290_55804.pdf**.

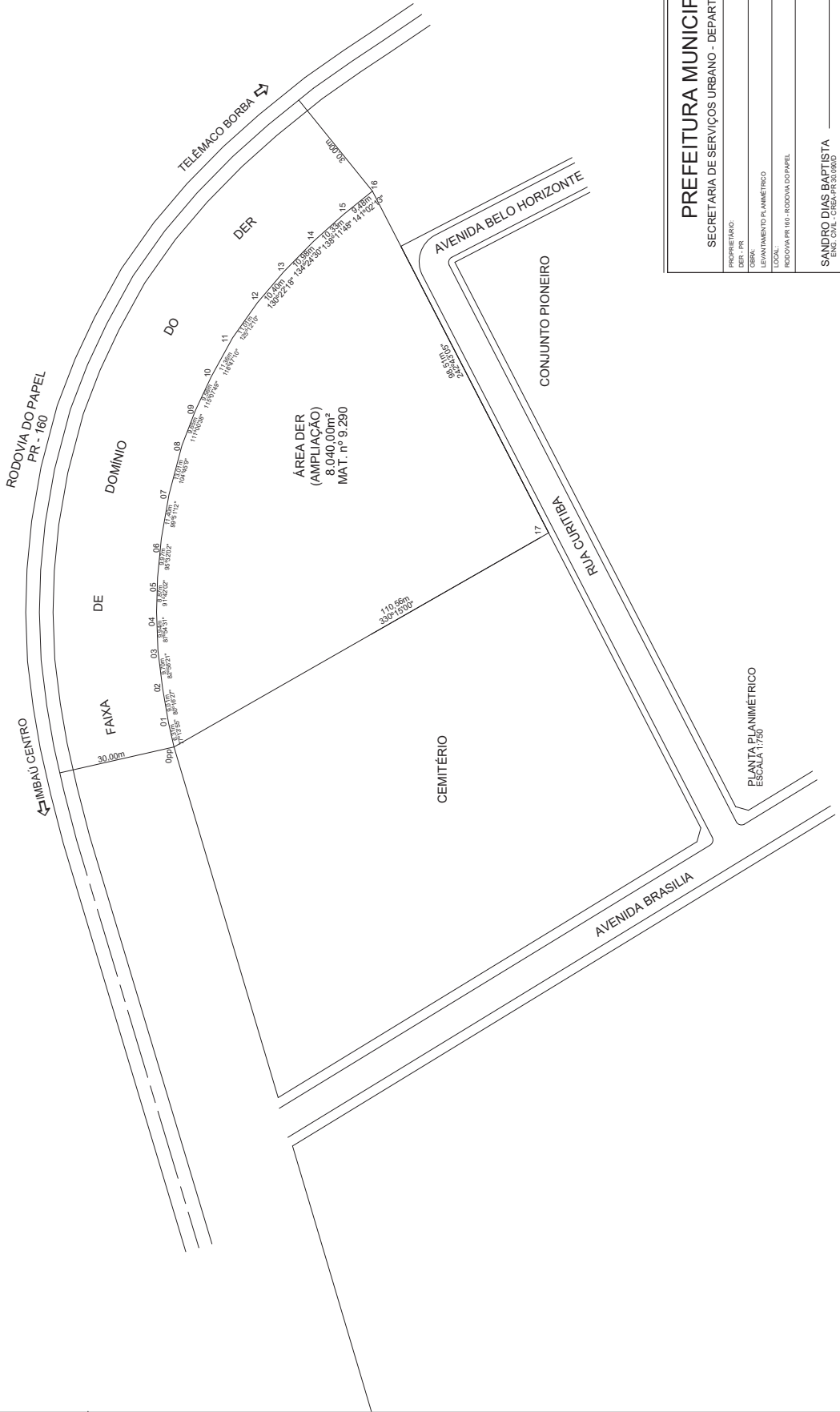
Assinado por: **Dayane Sovinski** em 11/03/2021 16:07.

Inserido ao protocolo **16.605.262-9** por: **Dayane Sovinski** em: 11/03/2021 15:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7e23d7193325bfbbe82e854bc1de917e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA: IMBAÚ
DER - PR: IMBAÚ

CERVA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
LOCAL: RODOVIA PR 160 - RODOVIA DO PAPEL

TIPO: LEVANTAMENTO
PROJETO: PLANIMÉTRICO
REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

SANDRO DIAS BAPTISTA
ENG. CÍVIL - CRÉD. Nº 33.058/0

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

DESENHO: LEVANTAMENTO INCLUIDO DE PRAÇA MAU
DATA: MARÇO/2021
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
AUTUO: INCLUIDO DER: IMBAÚ/DMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
AV. FRANCISCO SOUZA KORTZ, 471 - SAO CRISTOVAO
IMBAU - PR - CEP: 83.900-000
WWW.IMBAU-PR.PR.GOV.BR
TELEFONE: (41) 327.83.00

TOP. 01 01

Documento: **NUCLEO_DER_IMBAU.pdf**.

Assinado por: **Dayane Sovinski** em 11/03/2021 16:07.

Inserido ao protocolo **16.605.262-9** por: **Dayane Sovinski** em: 11/03/2021 15:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8992a9ff79965a7105786c458936b2be.

MEMORIAL DESCRITIVO

Área total da Matrícula Nº9290
Município de Imbaú-PR

CAMINHAMENTO

Tem seu início na interseção do Cemitério Municipal de Imbaú com a Faixa de Domínio do DER (0pp); segue confrontando com a Faixa de Domínio do DER até o ponto 01 com azimute $77^{\circ}13'55''$ e distancia de 6,31m, continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 02 com azimute de $80^{\circ}16'27''$ e distancia de 9,01m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 03 com azimute de $82^{\circ}56'21''$ e distancia de 9,70m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 04 com azimute de $87^{\circ}54'31''$ e distancia de 9,94m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 05 com azimute de $91^{\circ}42'02''$ e distancia de 8,87m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 06 com azimute de $95^{\circ}32'02''$ e distancia de 9,97m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 07 com azimute de $99^{\circ}51'12''$ e distancia de 11,40m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 08 com azimute de $104^{\circ}45'09''$ e distancia de 13,01m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 09 com azimute de $111^{\circ}00'38''$ e distancia de 9,65m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 10 com azimute de $115^{\circ}07'49''$ e distancia de 9,56m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 11 com azimute de $118^{\circ}47'10''$ e distancia de 11,36m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 12 com azimute de $125^{\circ}12'10''$ e distancia de 11,01m; continua confrontando com a Faixa de Domínio do DER até o ponto 13 com azimute de $130^{\circ}22'18''$ e distancia de 10,40m; continua confrontando com a Faixa de domínio do DER até o ponto 14 com azimute de $134^{\circ}24'30''$ e distancia de 10,98m; continua confrontando com a Faixa de domínio do DER até o ponto 15 com azimute de $138^{\circ}11'48''$ e distancia de 10,33m; continua confrontando com a Faixa de domínio do DER até o ponto 16 com azimute de $141^{\circ}02'13''$ e distancia de 9,48m; segue confrontando com a Rua Curitiba até o ponto 15 com azimute de $242^{\circ}43'05''$ e distancia de 98,51m; segue confrontando com o Cemitério Municipal de Imbaú até encontra o ponto de partida 0pp, com azimute de $330^{\circ}15'00''$ e distancia de 110,56m. Delimitando assim uma área irregular de 8,040,00m².

Imbaú, Março de 2021

Sandro Dias Baptista
Engenheiro Civil
CREA-PR 30.090/D



ePROTOCOLO



Documento: **MEMORIAL_DER_IMBAU.pdf**.

Assinado por: **Dayane Sovinski** em 11/03/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **16.605.262-9** por: **Dayane Sovinski** em: 11/03/2021 15:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
27cb9fa2f42b613486cd607710a7a62b.



VISTORIA DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL – NÚCLEO DE IMBAÚ

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Pasta CPE nº:	Nº PATRIMÔNIO 65.654	Data:	11/03/2021
Endereço:	MARGENS DA RODOVIA DO PAPEL	Número:	KM 237 – PR 160
Complemento:	TERRENO	Bairro:	
Município:	IMBAÚ -PR	CEP:	84.250-000

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

Pavimentação da Rua:	() Sim (X) Não	Tipo	
Calçada:	() Sim (X) Não	Tipo	
Terreno Murado:	(X) Sim () Não	Tipo	CERCA DE ARAME
Tipo do Imóvel:	() Casa () Prédio () Apartamento () Garagem () Sala () Barracão (X) Outro : NÚCLEO DE APOIO RODOVIÁRIO		
Tipo de Construção	(X) Alvenaria () Madeira () Mista		
Área do terreno	8.040,00 M²	Área Construída	228,44 M²
Número de Pavimentos		Idade Aparente	

Considerações finais: O referido imóvel encontra-se desativado e em estado regular de conservação.

Chefe da Unidade

Nome: HAMILTON LUIZ BOING (SUPERINTENDENTE REGIONAL)	RG: Rg.3.243.778-8	Assinatura:
---	--------------------	-------------

Vistoriador

Nome: ADEMIR GALVAN (ENC. PATRIMÔNIO)	RG: 4.449.171-3	Assinatura:
---	-----------------	-------------



DESCRIÇÃO GERAL / FOTOS

PERTENCENTE :	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS
UTILIZADO :	DESATIVADO
ÁREA TERRENO :	8.040,00 M ²
ÁREA CONSTRUÍDA :	228,44 M ²
MATRÍCULA :	9.290
Nº PATRIMONIAL :	65654
CEDIDO :	NÃO
CONSERVAÇÃO GERAL:	REGULAR
LOCALIZAÇÃO :	MARGENS DA RODOVIA DO PAPEL / KM 237- PR 160 – MUN. IMBAÚ -PR CEP 84.250-000

EDIFICAÇÕES

TIPO DO IMÓVEL	ÁREA	UTILIZAÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	CONSERVAÇÃO
RESIDÊNCIA	60,27 M ²	DESATIVADO	39990	REGULAR
DEP. DE MATERIAIS	24,75M ²	DESATIVADO	40001	REGULAR
BARRAÇÃO / OFICINA	131,00 M ²	DESATIVADO	40010	REGULAR
POSTO ABASTECIMENTO	8,67 M ²	DESATIVADO	40016	PÉSSIMO
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,75 M ²	DESATIVADO	40026	PÉSSIMO

Relatório de Vistoria

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

1. Identificação do Imóvel

Administração: Indireta
Proprietário: DER - Departamento de Estradas de Rodagem
Classificação do Imóvel: Urbano
Endereço do Imóvel: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR
Ponto de Referência: Cemitério
Observações: A edificação 04 é utilizada esporadicamente, por funcionários do DER que vem de Ponta Grossa para a realização de manutenções na rodovia.

2. Terreno

Área do Registro: 8.040,00 m² Área do Terreno: 8.019,88 m² Divergência de Área: 20,12 m²
Área Ocupada: 2.468,53 m² Área Disponível: 5.551,35 m²

3. Característica do Terreno e Infraestrutura

Topografia: Suave ondulado - 3 a 8% Solo: Orgânico
Vegetação: Arbusto - Rasteira Tipo de Pavimentação do Logradouro: Asfalto
Pavimentação do Passeio (Calçada): Sem pavimentação Situação de Quadra: Terreno meio de quadra
Atingimentos da Área: Sem atingimento Serviços e Instalações: Água pluvial - Energia elétrica
Atividade predominante na Vizinhança: Residencial Fibra ótica - Iluminação pública
Internet - Telefone

4. Localização do Imóvel

Coordenadas Geográficas: Latitude = -24°26'36.6" Longitude = -50°44'50.1"
Coordenadas UTM SAD69: E = 525652,77 N = 7296691,91 Zona 22
Coordenadas UTM SIRGAS2000: E = 525602,90 N = 7296648,14 Zona 22
Quadra / Lote: -
Confrontantes: Frente: Rodovia do Papel
Fundos: Rua Curitiba
Direita: Rodovia do Papel, s/n
Esquerda: Rodovia do Papel, s/n

5. Responsáveis pelas informações

Informações prestadas por: Responsável pela Vistoria Responsável Técnico
Elton Luiz Brens da Silva Marcos Felipe Santos João Paulo Carvalho Raivel
RG: 8.391.450-5 RG: 12.729.063-6 CREA: 158.869 - D / RJ
Função: Autônomo
Telefone: (42) 99937-3096

Coordenadora Técnica
Maysa Portugal de O. Furquim
CREA: 29.822 - D / PR

Formulário de Edificação e Ocupação

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

1. Edificação - ED01 - Residência

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Casa

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED01 - Residência

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 96,27 m²**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Fibrocimento

Forro: Madeira - PVC

Piso: Cerâmica/Porcelanato - Madeira/Taco

Esquadrias: Alumínio - Madeira

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco - Textura

Instalações Hidrossanitárias: Água/Sanepar - Fossa séptica

Instalações Elétricas: Monofásica

Outras Instalações: Fibra ótica - Internet

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Intermediário (entre REGULAR e REPAROS SIMPLES)

3. Ocupação

Edificação: ED01 - Residência

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Caseiro Sr. Elton Luiz Brens da Silva

Ocupação: 96,27 m²

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

4. Autorização de Ocupação

Sem informações sobre a existência de Termo

5. Categoria de Ocupação

Infraestrutura

6. Responsáveis

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

Formulário de Edificação e Ocupação

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

1. Edificação - ED02 - Depósito

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Depósito

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED02 - Depósito

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 18,53 m²**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Fibrocimento

Forro: Madeira

Piso: Concreto/Cimento

Estruturas: Ferro

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco

Instalações Hidrossanitárias: Água/Sanepar - Fossa séptica

Instalações Elétricas: Monofásica

Outras Instalações: Não dispõe

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Regular (REPAROS SIMPLES)

3. Ocupação

Edificação: ED02 - Depósito

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Caseiro Sr. Elton Luiz Brens da Silva

Ocupação: 18,53 m²

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

4. Autorização de Ocupação

Sem informações sobre a existência de Termo

5. Categoria de Ocupação

Infraestrutura

6. Responsáveis

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

Formulário de Edificação e Ocupação

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

1. Edificação - ED03 - Banheiro

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Casa

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED03 - Banheiro

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 3,87 m²**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Laje impermeabilizada

Forro: Laje

Piso: Cerâmica/Porcelanato

Estruturas: Ferro

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco

Instalações Hidrossanitárias: Água/Sanepar - Fossa séptica

Instalações Elétricas: Monofásica

Outras Instalações: Não dispõe

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Regular (REPAROS SIMPLES)

3. Ocupação

Edificação: ED03 - Banheiro

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Núcleo de Manutenção

Ocupação: 3,87 m²

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

4. Autorização de Ocupação

-

5. Categoria de Ocupação

Infraestrutura

6. Responsáveis

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

Formulário de Edificação e Ocupação

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

1. Edificação - ED04 - Alojamento, Depósito e Garagem

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Barracão

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED04 - Alojamento, Depósito e Garagem

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 132,01 m²**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Fibrocimento

Forro: Madeira - Sem Forro

Piso: Madeira/Taco - Concreto/Cimento

Estruturas: Ferro

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco

Instalações Hidrossanitárias: Água/Sanepar - Fossa séptica

Instalações Elétricas: Bifásica

Outras Instalações: Não dispõe

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Regular (REPAROS SIMPLES)

3. Ocupação

Edificação: ED04 - Alojamento, Depósito e Garagem

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Núcleo de Manutenção

Ocupação: 132,01 m²

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

4. Autorização de Ocupação

-

5. Categoria de Ocupação

Infraestrutura

6. Responsáveis

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

Formulário de Edificação e Ocupação

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

1. Edificação - ED05 - Depósito

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Depósito

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED05 - Depósito

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 25,16 m²**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Fibrocimento

Forro: Sem Forro

Piso: Concreto/Cimento

Estruturas: Ferro

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco

Instalações Hidrossanitárias: Não dispõe

Instalações Elétricas: Bifásica

Outras Instalações: Não dispõe

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Deficiente (entre REPAROS SIMPLES e IMPORTANTES)

3. Ocupação

Edificação: ED05 - Depósito

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Núcleo de Manutenção

Ocupação: 25,16 m²

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

4. Autorização de Ocupação

-

5. Categoria de Ocupação

Infraestrutura

6. Responsáveis

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

Levantamento Fotográfico

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 _001.jpg



CPE: 9113 _002.jpg



CPE: 9113 _003.jpg



CPE: 9113 _004.jpg



CPE: 9113 _005.jpg



CPE: 9113 _006.jpg

Página 01 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500

CÓD.PROJETO: 731www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

Levantamento Fotográfico

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 _007.jpg



CPE: 9113 _008.jpg



CPE: 9113 _009.jpg



CPE: 9113 _010.jpg



CPE: 9113 _011.jpg



CPE: 9113 _012.jpg

Página 02 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500

CÓD.PROJETO: 731www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

Levantamento Fotográfico

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 _013.jpg



CPE: 9113 _014.jpg



CPE: 9113 _015.jpg



CPE: 9113 _016.jpg



CPE: 9113 _017.jpg



CPE: 9113 _018.jpg

Página 03 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500**CÓD.PROJETO: 731**

www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

Levantamento Fotográfico

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 _019.jpg



CPE: 9113 _020.jpg



CPE: 9113 _021.jpg



CPE: 9113 _022.jpg



CPE: 9113 _023.jpg



CPE: 9113 _024.jpg

Levantamento Fotográfico

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 _025.jpg



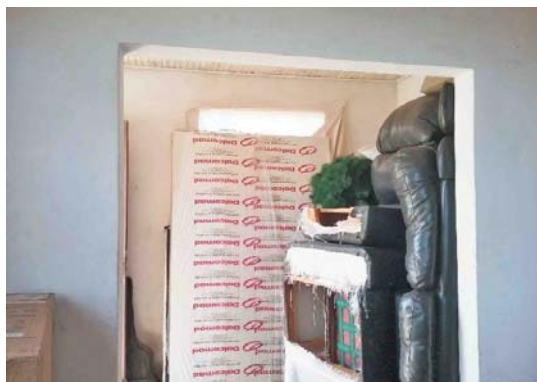
CPE: 9113 _026.jpg



CPE: 9113 _027.jpg



CPE: 9113 _028.jpg



CPE: 9113 _029.jpg



CPE: 9113 _030.jpg

Página 05 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500

CÓD.PROJETO: 731www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

Levantamento Fotográfico

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 _031.jpg



CPE: 9113 _032.jpg



CPE: 9113 _033.jpg



CPE: 9113 _034.jpg



CPE: 9113 _035.jpg



CPE: 9113 _036.jpg

Página 06 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500

CÓD.PROJETO: 731www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

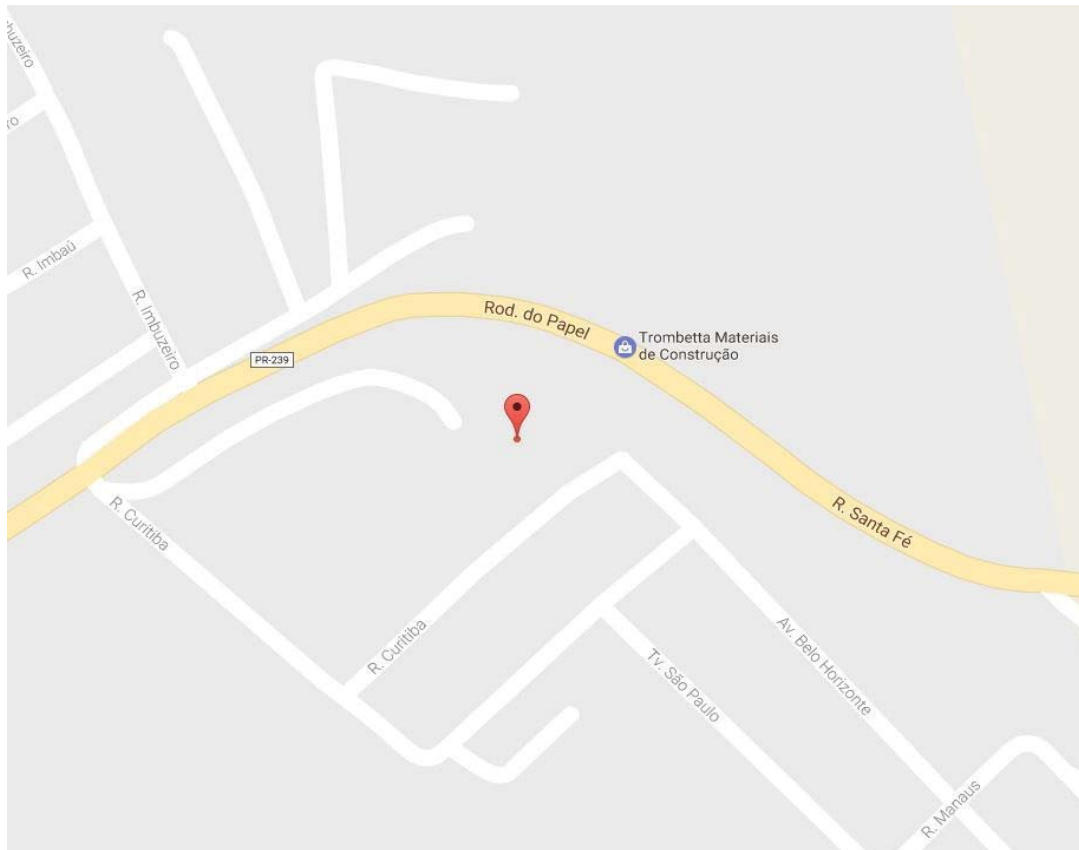
Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

Mapa de Localização

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



Coordenada Geográfica do Centro do Imóvel

Latitude:

-24°26'36.6"

Longitude:

-50°44'50.1"

Página 01 / 01

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500

CÓD.PROJETO: 731

www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

Mapeamento Municipal

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



Mapeamento fornecido pelo Município de Imbaú

Página 01 / 01

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500

CÓD.PROJETO: 731www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

Laudo de Avaliação

Município: Imbaú

CPE 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

6. Variáveis Utilizadas		Estimadores	Parâmetros	Máximos	Mínimos
Área	x	-0,00025392	1.336,65 m ²	882,00	150,50
Pavimentação	x	0,04869000	Pavimentada	Pavimentada	Não Pavimentada
Renda Domiciliar	1/x	-270,67000000	R\$ 1.308,00 / mês	R\$ 4.906,00 / mês	R\$ 812,00 / mês
Qualificação	x	-0,07442000	Médio	Alto	Baixo
Zona Homogênea	x	-0,41940000	ZH3	ZH5	ZH1
Intercepto	ln(x)	5,47710000			

7. Informações Consideradas

Área Total do Terreno	8.019,88 m ²	Valor Líquido do Empreendimento	R\$ 2.237.680,23
Área Desmembrável do Terreno	1.336,65 m ²	Valor Unitário da Área Desmembrável	R\$ 279,02 / m ²
Lucro do Empreendimento	50%	Custos com Topografia	R\$ 435,60 / Mm ²
Prazo das Obras	01 meses	Custos com Terraplanagem	R\$ 293,11 / Mm ²
Prazo da Venda dos Lotes	02 meses	Custos com Água Potável	R\$ 1.678,22 / Mm ²
Prazo de Conclusão	03 meses	Custos com Esgoto	R\$ 3.673,74 / Mm ²
Custo da Urbanização	R\$ 12,75 / m ²	Custos com Drenagem Pluvial	R\$ 2.796,92 / Mm ²
Estudo de Impacto Ambiental		Custos com Pavimentação	R\$ 3.280,11 / Mm ²
Despesas de Urbanização	R\$ 17.045,07	Custos com Iluminação Pública	R\$ 594,42 / Mm ²
Taxa de Atratividade	1,60%	Varição Anual Ipct (Pini)	1,01498
Taxa de Evolução dos Custos	0,39%	Varição Anual Ipcc (Pini)	1,07550
Taxa de Valorização do Imóvel	0,37%	Varição Anual Ipcd (Pini)	1,05153
Despesas com a Compra da Gleba	1,00%	Varição Anual Inpc (Ibge)	1,04513
Imposto sobre Transmissão de Bens	2,00%	Varição Anual Ipc (Fipe)	1,04066
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,15%	Varição Anual Igp-DI (Fgv)	1,05066
Despesas da Venda dos Lotes	3,00%	Varição Anual Igp-M (Fgv)	1,04450
Fator Taxa Urbanização	-0,01195	Fator Taxa Venda	0,01226
Fator Prazo das Obras	1,00000	Fator Prazo Vendas	2,01226
Resíduo da Urbanização		Receita Líquida da Venda os Lotes	R\$ 2.198.297,24

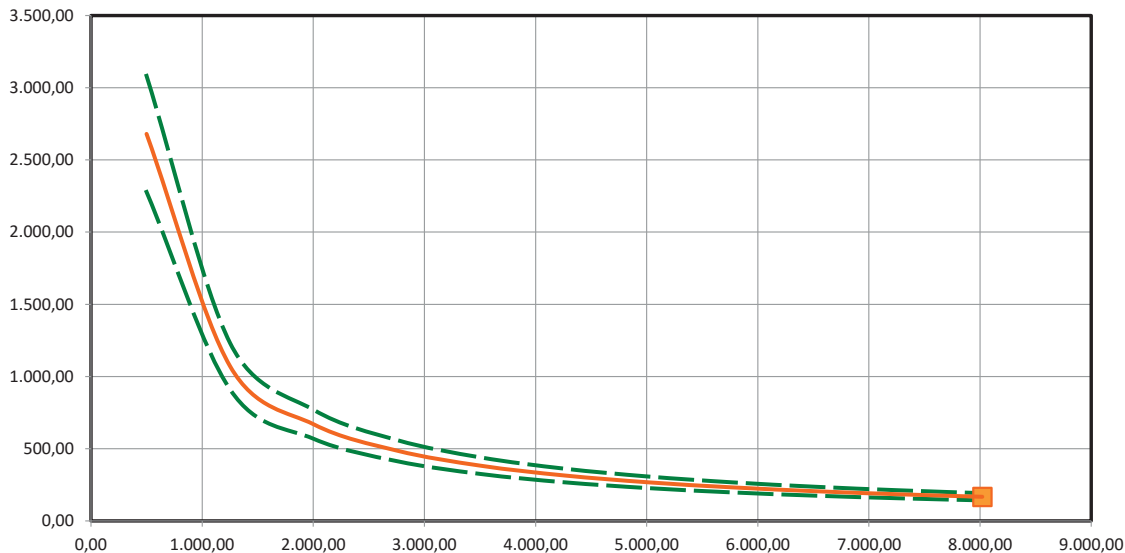
Laudo de Avaliação

Município: Imbaú
CPE 9113
Data da Vistoria: 19/04/2017

8. Intervalo de Predição

	Legenda	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
Limite Superior do Campo de Arbítrio	--- --	15,00%	R\$ 192,17 / m ²	R\$ 1.541.148,88
Estimativa de Tendência Central	— — —		R\$ 167,10 / m²	R\$ 1.340.129,46
Limite Inferior do Campo de Arbítrio	--- --	15,00%	R\$ 142,04 / m ²	R\$ 1.139.110,04

8. Projeção da Avaliação



Pontos Máximos e Mínimos (Tendência Central, Intervalo de Confiança e Campo de Arbítrio)

9. Avaliação das Edificações

Modalidade Apropriada:	Identificação do Custo pelo Custo Unitário Básico
Metodologia Utilizada:	Método Quantitativo de Custo
Especificação Alcançada:	Grau de Fundamentação II

10. Características Consideradas

Edificações:

Eds:	Área Construída	Padrão de Acabamento	Custo Unitário	Estado de Conservação	Coefic de Depreciação
ED01	96,27 m ²	Casa Econômica	R\$ 876,28 m ²	Intermediário	19,75 %
ED02	18,53 m ²	Escritório Econômico	R\$ 869,59 m ²	Regular	28,50 %
ED03	3,87 m ²	Casa Econômica	R\$ 876,28 m ²	Regular	28,50 %
ED04	132,01 m ²	Casa Econômica	R\$ 876,28 m ²	Regular	28,50 %
ED05	25,16 m ²	Escritório Econômico	R\$ 869,59 m ²	Deficiente	42,00 %

11. Valores Estimados

	Valor Unitário	Valor Total
Edificações:	R\$ 3.082,40 / m²	R\$ 177.042,86
ED01 - Residência:	R\$ 703,21 / m ²	R\$ 67.698,16
ED02 - Depósito:	R\$ 621,75 / m ²	R\$ 11.521,11
ED03 - Banheiro:	R\$ 626,54 / m ²	R\$ 2.424,70
ED04 - Alojamento, Depósito e Garagem:	R\$ 626,54 / m ²	R\$ 82.709,18
ED05 - Depósito:	R\$ 504,36 / m ²	R\$ 12.689,70

Laudo de Avaliação

Município: Imbaú

CPE 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

12. Observações

Aplicado Fator de Ajuste de 0,8875 (11,25%) sobre a Estimativa de Tendência Central inicialmente obtida, em Substituição a Variável Negociação (Oferta = 1 / Transação = 0), desabilitada do Modelo por não alcançar a Micronumerosidade mínima.

Data de Referência das Informações Pesquisadas: 2017.01 Janeiro.

13. Encerramento

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado no Padrão "Laudo de Uso Restrito" de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) especialmente em atendimento ao que prescreve a Norma Brasileira NBR 14.653 Avaliação de Bens em sua Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos.

Na aplicação dos métodos avaliatórios expostos neste laudo, foi utilizado Software Específico de Regressão Linear (SisReN da Pelli Sistemas) para o tratamento científico dos dados com uso da Inferência Estatística, na construção de Modelos Matemáticos que representem o comportamento do mercado em estudo.

14. Qualificação

Profissional com Especialização em Avaliações e Perícias de Engenharia devidamente registrado em Conselho Profissional de Arquitetura e Urbanismo e credenciado em Instituto.

Data do Laudo: 21/06/2017

Responsável Técnico
Paulo Nicoletti de Fraga
Cau: 28.283 - 4 / ES

Ficha de Análise da Documentação Legal

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

1. Situação Legal

Situação Legal - Cartorial: Matrícula

Forma de Incorporação: Doação

Data da Incorporação: 20/12/1983

2. Dados da Escritura

Nome do Tabelionato: Tabelionato de Telêmaco Borba

Tipo de Escritura Pública: Doação

Data da Escritura: 09/11/1983

Nº do Documento Tabelional: Livro Nº 103, Folhas 37 a 39vº

3. Dados do Registro

Nome do Cartório de Registro de Imóveis: Ofício de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba

N.º do Documento Cartorial Anterior: 9.051

Tipo do Documento Cartorial: Matrícula

Nº do Documento Cartorial: 9.290

4. Averbação da Edificação (Construção / Ampliação / Demolição)

Data da Averbação: -

Identificação da Averbação: -

Descrição da Averbação: -

5. Outros Dados

Número Inscrição Imobiliária Fiscal: -

NIRF - Número Inscrição Imóvel Rural na S.R.F.: -

INCRA - Cadastro de Imóvel Rural: -

Documentação Cartorial Completa: NÃO

6. Irregularidades Constatadas

- a) Área construída NÃO averbada
- b) Área do terreno MENOR do que área constante do documento
- c) Imóvel do Estado do Paraná ocupado por Terceiros - Pessoa Física

7. Recomendações para Sanar Irregularidades / Regularizar

- a) Dever-se-á providenciar projeto arquitetônico para aprovação perante o Município que irá emitir a Certidão de Construção e Habite-se. Solicitar junto ao INSS a Certidão Negativa de Débito (CND). Por fim, requerer averbação da edificação junto ao Cartório do Registro de Imóveis, nos termos da Lei 10.931 de 2004.
- b) Tendo em vista que a divergência entre a área de registro e a área do terreno é relativamente pequena ($50m^2 > X < 5\%$), sendo de apenas 20,12m², com fundamento no artigo 500 do §1º do Código Civil quando a diferença encontrada não exceder de um vigésimo da área total enunciada, deverá ser considerada insignificante, não havendo necessidade de retificação perante o Registro de Imóveis.
- c) Imóvel do Estado do Paraná ocupado por Terceiros, Caseiro Sr. Elton Luiz Brens da Silva. Em se tratando de pessoa física, residindo em imóvel da Administração, deve-se verificar a existência de contrato e/ou termo de uso. Adotar as providências necessárias, conforme legislação específica do órgão responsável.

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500

CÓD.PROJETO: 731

www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774

Ficha de Análise da Documentação Legal

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

8. Anexos

Cópia da Matrícula atualizada

9. Considerações

A contratada declara que obteve e está anexando cópia da documentação COMPLETA do imóvel

10. Responsáveis

Advogado
Elias Portugal de Lara
OAB/PR Nº 38825

Coordenadora Técnica
Maysa Portugal de O. Furquim
CREA: 29.822 - D / PR

11. Uso Exclusivo da Comissão de Supervisão (Favor Não Preencher)Documentação foi entregue? Sim Não ParcialRelatório aceito pela Comissão de Supervisão? Sim Não

Nome do Coordenador da Comissão de Supervisão:

Assinatura:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2676/2021

Informo que foi anexado documentos complementares ao Projeto de Lei nº 761/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme consta no texto do e-protocolo nº 16.605.262-9.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 18:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2676** e o código CRC **1C6C3C9E4A3B1FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1708/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 19:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1708** e o código CRC **1D6A3A9F4A3B1BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 806/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 761/2021

Projeto de Lei nº. 761/2021

Autor: Poder Executivo – Mensagem nº. 249/2021

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a efetuar a Doação ao Município de Imbaú, do imóvel que especifica.

DOAÇÃO DE IMÓVEL. POSSIBILIDADE. INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO QUE AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DER. ARTIGOS 10 E 65 DA CE. ARTIGO 76, DA LEI 14.133/21. CONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE AFERIDA. PARECER PELA APROVAÇÃO.

PREÂMBULO

O projeto de lei de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem sob nº 249/2021, tem por objetivo autorizar o Departamento de Estradas de Rodagens – DER a efetuar a doação de imóvel localizado no Município de Imbaú, situado à margem da Rodovia PR160, s/n, km 1, Conjunto Pioneiro, objeto da matrícula nº 9.290 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Ademais, verifica-se que o Poder Executivo detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

(...)

III - ao Governador do Estado;

Corrobora deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Ressalte-se que o projeto de lei está ainda em conformidade com o que estabelece o artigo 10 da Constituição Estadual:

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Ademais o Art. 76, I, “b” da Lei n. 14.133/21, preceitua:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

Vislumbra-se, portanto, que o Chefe do Poder Executivo detém a competência necessária para propor o Projeto de Lei ora em tela.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a doação de imóvel ao Município de Imbaú, cuja destinação é a ampliação do cemitério municipal, evitando assim a construção de um novo cemitério.

Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Ficam o Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas. Nesse sentido, verifica-se a manutenção da cláusula possibilitando o retorno do mesmo ao patrimônio do Estado em caso de não cumprimento dos requisitos previstos no Art. 3º do Referido Projeto de Lei.

No que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, por estarem presentes todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEPUTADO MARCIO PACHECO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2021, às 19:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **806** e o código CRC **1B6E3B9D5F1C9DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2785/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 761/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 14 de dezembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2021, às 20:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2785** e o código CRC **1D6B3F9F5B2D5FE**